

# Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022



## RESULTADO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES NA ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tendo em vista a divulgação do resultado preliminar e atendendo a solicitações de alguns candidatos que impetraram recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Edital do chamamento Público nº01/2022 e demais disposições legais aplicáveis, após reunião para análise destes, a Comissão do Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços na Assistência às Pessoas com Deficiência TORNA PÚBLICO, aos interessados, a PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR, conforme descrito a seguir:

### RECURSO Nº 001

CANDIDATO: Edelnice da Silva Santana  
CARGO: NUTRIÇÃO

ARGUMENTOS APRESENTADOS: a Candidata em sua solicitação vem requerer a substituição de um documento referente o comprovante DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL apresentado no dia 01/11/2022, trazendo a colação nova DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, sendo esta como ESTAGIÁRIA DE NUTRIÇÃO, afirmando ter sido um erro do documento anterior apresentado. Requer ainda em sua solicitação a juntada TAMBÉM DE NOVA DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, também como ESTAGIÁRIA DE NUTRIÇÃO junto a uma associação.

RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO

\*Toda documentação necessária a comprovação dos requisitos e qualificação técnica profissional do candidato deveria ser juntada no ato da habilitação. Não sendo permitido juntada de documento posterior, para nova análise. Os recursos serão apenas para reavaliar documentos já juntados, vez a habilitação se faz conforme estabelecido item 6.10 e 6.11 do Edital 001/2022. A qualificação técnica se encontra estabelecida conforme item 7.1, “b”, o qual determina comprovação do tempo de experiência de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste edital, expresso na tabela I, anexo II do referido edital.

### RECURSO Nº 002

CANDIDATO: Grazielle Gonçalves de Moraes  
CARGO: PSICOLOGIA

ARGUMENTOS APRESENTADOS: a Candidata em sua solicitação afirma não ser habilitada pela ausência de documentação, através deste vem requerer a juntada DOCUMENTO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL, Uma vez que este no ato da habilitação estaria faltando.

RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO

\*Toda documentação necessária a comprovação dos requisitos e qualificação técnica profissional do candidato deveria ser juntada no ato da habilitação. Não sendo permitido juntada de documento posterior, para nova análise. Os recursos serão apenas para reavaliar documentos já juntados, vez a habilitação se faz conforme estabelecido item 6.10 e 6.11 do

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022



Edital 001/2022. A qualificação técnica se encontra estabelecida conforme item 7.1, "b", o qual determina comprovação do tempo de experiência de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste edital, expresso na tabela I, anexo II do referido edital.

## RECURSO Nº 003

CANDIDATO: Gabrielle de Almeida Dias  
CARGO:PSICOLOGIA

ARGUMENTOS APRESENTADOS: a Candidata em sua solicitação vem requerer a análise dos documentos já acostados na habilitação referente ao estágio extracurricular realizado em Vitória da Conquista, com duração de um ano, que tinha como público alvo crianças com deficiência intelectual, entretanto o documento acostado informa apenas a existência de estágio, não demonstrando a experiência profissional junto ao público pré requisitado, consoante tabela I anexa do edital do chamamento público nº 01/2022. Alega ainda que referente ao programa de residência a qual esta juntou comprovação está integrada, a um ano e meio, esta alega realizar atividade junto a USF Olímpio José, neste município, e que dentre as atividades desenvolvidas está o acompanhamento de pessoas com sequelas de AVC, contudo o comprovante anexado no ato de sua habilitação demonstra apenas está integrada junto ao programa de residência não trazendo qualquer menção as atividades desempenhadas, não demonstrando a experiência profissional junto ao público pré requisitado consoante tabela I anexa do edital do chamamento público nº 01/2022.

## RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO

\*Toda documentação necessária a comprovação dos requisitos e qualificação técnica profissional do candidato deveria ser juntada no ato da habilitação. Não sendo permitido juntada de documento posterior, para nova análise. Os recursos serão apenas para reavaliar documentos já juntados, vez a habilitação se faz conforme estabelecido item 6.10 e 6.11 do Edital 001/2022. A qualificação técnica se encontra estabelecida conforme item 7.1, "b", o qual determina comprovação do tempo de experiência de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste edital, expresso na tabela I, anexo II do referido edital. A experiência profissional apresentada não atendeu a experiência específica exigida conforme determinada no edital.

## RECURSO Nº 004

CANDIDATO: Renata do Carmo Santos  
CARGO:PSICOLOGIA

ARGUMENTOS APRESENTADOS: a Candidata em sua solicitação informa que foi no ato da habilitação a banca recebeu toda a documentação, marcando como recebido o comprovante de experiência entretanto, na classificação esta veio como não habilitada por apresentar documento em desconformidade com o edital, não apresentando outra declaração que especificasse experiência profissional, trazendo, trazendo a colação NOVA DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL.

## RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO

\*Toda documentação necessária a comprovação dos requisitos e qualificação técnica profissional do candidato deveria ser juntada no ato da habilitação. Não sendo permitido juntada de documento posterior, para nova análise. Os recursos serão apenas para reavaliar documentos já juntados, vez a habilitação se faz conforme estabelecido item 6.10 e 6.11 do Edital 001/2022. A qualificação técnica se encontra estabelecida conforme item 7.1, "b", o qual determina comprovação do tempo de experiência de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste edital, expresso na tabela I, anexo II do referido edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022



A experiência profissional apresentada não atendeu a experiência específica exigida conforme determinada no edital.

## RECURSO Nº 005

CANDIDATO: Josiany dos Santos Xavier  
CARGO: PSICOLOGIA

ARGUMENTOS APRESENTADOS: a Candidata em sua solicitação informa que foi no ato da habilitação a banca recebeu toda a documentação, marcando como recebido o comprovante de experiência entretanto, na classificação esta veio como não habilitada por apresentar documento em desconformidade com o edital, não apresentando outra declaração que especificasse experiência profissional, trazendo a colação NOVA DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL.

## RESPOSTA – Recurso INDEFERIDO

\*Toda documentação necessária a comprovação dos requisitos e qualificação técnica profissional do candidato deveria ser juntada no ato da habilitação. Não sendo permitido juntada de documento posterior, para nova análise. Os recursos serão apenas para reavaliar documentos já juntados, vez a habilitação se faz conforme estabelecido item 6.10 e 6.11 do Edital 001/2022. A qualificação técnica se encontra estabelecida conforme item 7.1, “b”, o qual determina comprovação do tempo de experiência de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste edital, expresso na tabela I, anexo II do referido edital. A experiência profissional apresentada não atendeu a experiência específica exigida conforme determinada no edital.

Jequié-Ba, 17 de novembro de 2022.

**Claudio Emanuel Santos Gomes**  
Presidente da Comissão do Chamamento Público para  
Credenciamento de Prestadores de Serviços na  
Assistência às Pessoas com Deficiência  
Portaria nº 07, de 17 de outubro de 2022